

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0006824-43.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Requerente: Ruberval Bessani

Requerido: Aymore Financiamentos Banco Abn Amro Real Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do credor presuntivo de satisfeita a execução, JULGO EXTINTO este processo, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 19 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA Em _____ de _____ de____ recebi estes autos com a r.sentença supra. Eu,_____ (esc.subscrevi). PUBLICAÇÃO Em _____ de _____ de ____ por determinação superior publico em Cartório a sentença supra. En